



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2016.

Miguel Garcia Caputo

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº37/2016, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Relator Vereador Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto de lei visa apenas alterar a Lei nº 4.925/2016, para que a fonte da receita para a suplementação, no valor de R\$100.000,00, da subvenção concedida ao Hospital Antônio Moreira da Costa, não seja a anulação da dotação prevista na LOA para as “subvenções sociais/apoio a associações culturais”, mas advenha de superávit financeiro do exercício passado.

Essa modificação é necessária porque:

- 1) as novas regras da contabilidade pública, previstas no SICOM – Sistema de Informatizado de Contas Municipais, impõem que toda suplementação de dotação orçamentária deverá ser feita pela mesma fonte de recurso que a criou;
- 2) o crédito especial para a concessão de subvenção à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social foi criado, neste exercício financeiro, pela Lei nº 4.914/2016, tendo como fonte o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Por isso, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Alexandre Márcio da Silva:

Pela aprovação deste projeto.

Alexandre Márcio da Silva
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Rodrigo Elísio de Souza:

Pela aprovação deste projeto.

Rodrigo Elísio de Souza
Presidente